

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Prestação de serviços profissionais de show artístico, com o cantor TIAGO DOIDÃO, na execução musical nos festejos do Nosso Senhor Bom Jesus/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 043/2023, devendo ser celebrado o contrato com a empresa TIAGO SANTOS DE SOUZA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 49.691.141/0001-97, com sede na Avenida Contorno, nº 3615, Sala nº 02, Bairro Sagrada Família, Taiobeiras, Minas Gerais, CEP 39.550-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023. JORNANDO VILASBOAS ALVES Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Prestação de serviços profissionais de show artístico, com o cantor TIAGO DOIDÃO, na execução musical nos festejos do Nosso Senhor Bom Jesus/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, com a empresa TIAGO SANTOS DE SOUZA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 49.691.141/0001-97, com sede na Avenida Contorno, nº 3615, Sala nº 02, Bairro Sagrada Família, Taiobeiras, Minas Gerais, CEP 39.550-000. Valor global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 21 de julho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 043/2023 – para Prestação de serviços profissionais de show artístico, com o cantor TIAGO DOIDÃO, na execução musical nos festejos do Nosso Senhor Bom Jesus/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, com a empresa TIAGO SANTOS DE SOUZA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 49.691.141/0001-97, sede na Avenida Contorno, nº 3615, Sala nº 02, Bairro Sagrada Família, Taiobeiras, Minas Gerais, CEP 39.550-000. Valor global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Adjudicado o objeto no dia 19 de julho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 043/2023 – cujo objeto é a Prestação de serviços profissionais de show artístico, com o cantor TIAGO DOIDÃO, na execução musical nos festejos do Nosso Senhor Bom Jesus/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, com a empresa TIAGO SANTOS DE SOUZA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 49.691.141/0001-97, sede na Avenida Contorno, nº 3615, Sala nº 02, Bairro Sagrada Família, Taiobeiras, Minas Gerais, CEP 39.550-000. Valor global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 21/07/2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Prestação de serviços profissionais de show artístico, com a cantora SYMONE MORENA, na execução musical nos festejos do Nosso Senhor Bom Jesus/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constantes do respectivo Processo de

Inexigibilidade de Licitação 044/2023, devendo ser celebrado o contrato com a empresa AMBRU PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 47.750.919/0001-66, residente na Avenida Luís Viana Filho, nº 13223, Edifício Hangar Business Park, Sala nº 204, Torre nº 06, São Cristóvão, Salvador, Bahia, CEP 41.500-300. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023. JORNANDO VILASBOAS ALVES Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Prestação de serviços profissionais de show artístico, com a cantora SYMONE MORENA, na execução musical nos festejos do Nosso Senhor Bom Jesus/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, com a empresa AMBRU PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 47.750.919/0001-66, residente na Avenida Luís Viana Filho, nº 13223, Edifício Hangar Business Park, Sala nº 204, Torre nº 06, São Cristóvão, Salvador, Bahia, CEP 41.500-300. Valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 21 de julho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 044/2023 – para Prestação de serviços profissionais de show artístico, com a cantora SYMONE MORENA, na execução musical nos festejos do Nosso Senhor Bom Jesus/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, com a empresa AMBRU PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 47.750.919/0001-66, sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 13223, Edifício. Hangar Business Park, Sala nº 204, Torre nº 06, São Cristóvão, Salvador, Bahia, CEP 41.500-300. Valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Adjudicado o objeto no dia 21 de julho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 044/2023 – cujo objeto é a Prestação de serviços profissionais de show artístico, com a cantora SYMONE MORENA, na execução musical nos festejos do Nosso Senhor Bom Jesus/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, com a empresa AMBRU PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 47.750.919/0001-66, residente na Avenida Luís Viana Filho, nº 13223, Edifício. Hangar Business Park, Sala nº 204, Torre nº 06, São Cristóvão, Salvador, Bahia, CEP 41.500-300. Valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 21/07/2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>